ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

PROJETO DE LEI Nº_____ DE 07 DE JUNHO DE 2022.

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu
Processo nº 0495 / 2022 dado pelo protocolo, distribuido à PRESIDÊNCIA
Em 06 de JUNHO de 2022
Andriele Machado Borges
RECEPCIONISTA
Mat. 737
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO DE RECUPERAÇÃO E RESSOCIALIZAÇÃO BETUEL (CERRBE)."

A Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, no Estado do Rio de Janeiro, aprova e sanciona:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, o Centro de Recuperação e Ressocialização Betuel, com sede na Estrada Maria Gomes, Lote, 75, Agro Brasil, Cachoeiras de Macacu/RJ.

Art. 2º - Centro de Recuperação e Ressocialização Betuel possui Estatuto, Ata de Aprovação, Ata de Eleição e Ata de Posse devidamente registrados em cartório e demais exigências anexadas, conforme determinado no artigo 1º e 2º da Lei 1.163 de 08 de junho de 1998.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições ao contrário.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2022.

MATÉRIA RETIRADA
Solicitação do Autor
EM 10/09/22
PRESIDENTE

PROFESSOR JOSE CÂNDIDO FRAGOSO

Vereador - PSC

ÀS COMISSÕES PERMANENTES
EM 07/06/22
PRESIDENTE

Câmara Munici
Processo nº
protocolo, distrib
Em, de

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

O Centro de Recuperação e Ressocialização Betuel, colabora com a sociedade promovendo a libertação de vícios e a regeneração de vidas, sem distinção de raça, cor, condição social, nacionalidade, credo religioso ou político. Colaborando na reabilitação de toxicômanos, alcoólatras e delinquentes em geral, proporcionando atendimento em saúde, educacional e profissionalizante. Servindo como instrumento de mudança de comportamento, atitudes e valores, visando o bem-estar da sociedade.

À vista do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Pares nesta iniciativa.

PROFESSOR JOSÉ CÂNDIDO FRAGOSO

Vereador - PSC